



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR MARCELO GUERRA ZONTA**

PROJETO DE LEI CMC N° ____/2025

EMENTA: Obriga os estacionamentos públicos e privados, localizados no município de Cariacica, a disponibilizar aviso aos proprietários de automóveis sobre o esquecimento ou o abandono de animais no interior dos veículos.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais, **APROVA**.

Art. 1º Ficam obrigados os estacionamentos públicos e privados localizados no município de Cariacica a disponibilizar aviso aos proprietários de automóveis sobre o esquecimento ou o abandono de animais no interior dos veículos.

Art. 2º Para o cumprimento desta Lei, os estacionamentos mencionados no art. 1º deverão dispor de avisos de forma: I - impressa; ou II - eletrônica ou sonora, no caso de atendimento eletrônico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Plenário Vicente Santório Fantini, 19 de agosto de 2025.

MARCELO GUERRA ZONTA

VEREADOR
MARCELO ZONTA



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320038003000340030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GABINETE 207

Av. Expedito Garcia, 412,
Campo Grande, Cariacica/ES
29145-200

 (27) 99970-3374
 @marcelozonta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR MARCELO GUERRA ZONTA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Propositura que visa à prevenção contra o esquecimento ou o abandono de animais no interior de veículos guardados em estacionamentos públicos ou privados localizados no município de Cariacica. Não são raros os casos que repercutem nas redes sociais em que animais são retirados do interior de veículos estacionados, onde foram deixados por seus donos, seja em virtude de esquecimento, seja de abandono. Animais como cães e gatos não são bons em regular a temperatura corporal, sendo muito sensíveis às alterações climáticas. Dessa forma, em uma situação na qual o animal é esquecido no interior do veículo, há o acúmulo de calor em razão da falta de ventilação. Mesmo que as janelas se encontrem um pouco abertas, a quantidade de ar circulando no interior do automóvel ainda poderá não ser suficiente para a respiração e para o equilíbrio da temperatura corporal do animal. Nesse sentido, o presente Projeto de Lei visa gerar avisos como alertas aos tutores e responsáveis pelos animais, evitando possíveis acidentes que possam derivar em tristes perdas. Diante dos fatos e das razões expostas, visando alcançar a finalidade contemplada, é evidente a necessidade da aprovação desta Propositura, para a qual pedimos o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa.

MARCELO GUERRA ZONTA
Vereador

VEREADOR
MARCELO ZONTA



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320038003000340030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

GABINETE 207

Av. Expedito Garcia, 412,
Campo Grande, Cariacica/ES
29145-200

 (27) 99970-3374
 @marcelozonta